



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.954, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre instituição de função gratificada”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que o servidor João Luiz Perez Junior – Diretor da Divisão de Informática, além de desempenhar suas atribuições normais do cargo, também responde pela Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, no âmbito do Município de Buritama, de acordo com as diretrizes da Portaria GM/MDS 246/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada, ao servidor **JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.459.229 e CPF (MF) n.º 108.814.448-98, ocupante do cargo de provimento em comissão “Diretor da Divisão de Informática”.

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 08 de janeiro de 2018; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria